



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 351/GP/2013 DE 07/08/2013

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

APLICAR, a penalidade de advertência, por ter contrariado os itens IV, V e VI, do artigo 194 da Lei complementar 006/94 de 21 de junho de 1.994, teor do Processo de Sindicância Disciplinar nº 014/2013, instituído pela Portaria nº 126/GP/2013, e Despacho de Decisão nº 016/2013, datado em 22/07/2013, a servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, 40 hs, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, senhora Luzia Sanches Vicente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, 37º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Me. JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração